

PORTARIA Nº 205 de 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão dos prazos e da tramitação de processos físicos e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade da gravidade da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) na Cidade de São Paulo, com o significativo número de casos de internações e o comprometimento do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO a prorrogação da Fase de Transição do Plano São Paulo, noticiada pelo Governo do Estado na Coletiva do dia 28/04/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de maior esforço no sentido da redução da presença de servidores e cidadãos paulistanos na Sede do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 116, de 10 de março de 2021, assim como os prazos previstos em seus artigos 1º e 2º, até 09 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO
Presidente